

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 045/11

De 21 de setembro de 2011

DESIGNA gestora de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa O Imparcial Araraquara Ltda. – EPP para a publicação dos atos oficiais do Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR a servidora NILVA ALFONSETTI SOARES, RG 15.723.463, Assistente de Plenário, como gestora de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa O Imparcial Araraquara Ltda. – EPP para a publicação dos atos oficiais do Legislativo, visando o acompanhamento e fiscalização de sua execução, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67 da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º - Todas as atribuições da gestora do contrato designada serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2011 (dois mil e onze).

ALUISIO BRAZ Presidente

ARCÉLIO LUIS MANELLI Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na

mesma data.



an



CAMARA MUZICIPAL DE ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 045/11

De 21 de setembro de 2011

DESIGNA gestora de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa O Imparcial Araraquara Ltda. – EPP para a publicação dos atos oficiais do Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR a servidora NILVA ALFONSETTI SOARES, RG 15.723.463, Assistente de Plenário, como gestora de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa O Imparcial Araraquara Ltda. – EPP para a publicação dos atos oficiais do Legislativo, visando o acompanhamento e fiscalização de sua execução, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67 da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º - Todas as atribuições da gestora do contrato designada serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2011 (dois mil e onze).

ALUISIO BRAZ

Presidente

ARCÉLIO LUIS MANELLI

Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.